

JUSTIFICATIVA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 2021/00877053

INTERESSADO: NAIRO BENTES – DIRETOR GERAL

JUSTIFICATIVA. ADITIVO DO CONTRATO DO 082/2018-FUNBOSQUE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE E A EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Conforme solicitação do **Memorando Nº 11/21 – SE**, expedido em 18 de março de 2021, pela chefia do Setor de Engenharia, Sr. Paulo Rodolfo Patrocínio Puccinni, requerendo a respeito da possibilidade de Termo Aditivo do Contrato 082/2018-FUNBOSQUE, o qual aduz acerca da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, firmado entre a **FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE EIDORFE MOREIRA - FUNBOSQUE** e a empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.074.289/0001-44, para a manutenção predial preventiva e corretiva.

É imperioso destacar que o referido Contrato objeto do presente processo foi celebrado em 18 de maio de 2018, às fls. 04-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e matérias destinados a atender a Sede da FUNBOSQUE e as Unidades Pedagógicas, conforme estabelece a Cláusula Segunda à fl. 04, com escopo de promover a manutenção predial corretiva e preventiva das Unidades desta Instituição.

Por todo o exposto, a FUNBOSQUE entende ser plenamente cabível realização do 4º Termo Aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, tendo em vista que o prazo de vigência do aditamento contratual será de 12 (doze) meses, estando enquadrado o período dentro dos parâmetros legais, a saber, o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Encaminho para publicação e demais providências.

Ilha de Caratateua – Belém/PA, 11 de maio de 2021.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente FUNBOSQUE